



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Handwritten signature

Processo Nº 6/97

De 16/04/97

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 5/98

De 31/08/98

ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:

1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do Artº 53º do Dec.Lei nº 100/84 de 29/03, conjugada com o Artº 87º do mesmo diploma, com redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91 de 16/06, e de harmonia com o disposto no nº 1 Art.º 30º e demais disposições do Dec.Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.Lei nº 334/95 de 28/12, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a Nélida [redacted] Inácio contribuinte fiscal nº, [redacted] e Maria [redacted] Coelho, ambos residentes em [redacted], a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 26 de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, para o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio sito em Seisseiras na Vila e Freguesia de S.Teotónio, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com terras de Rosa Ferreira, Sul com Aurora [redacted] Campos, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com José [redacted] Gonçalves, Maria [redacted] Reis e terras de Aurora [redacted] Campos, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 156 secção JJ, Freguesia de S.Teotónio e descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº 14251 a folhas 177 do livro B-40.-----

2.- O licenciamento em causa foi concedido por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 17/09/97 de acordo com o parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município datado de 12/09/97 e parecer prestado pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ofício nº.10281, datado de 03/09/97.-----

3.- As obras de urbanização a realizar são as constantes do parecer prestados pela SLE-Electricidade do Sul S.A. ofício 261/98/BJATC, datado de 31/03/98.-----

São igualmente encargo dos requerentes a construção do passeio que remata o Norte do loteamento com o arruamento pavimentado existente.-----

4.- É autorizada a constituição de 12 lotes numerados de 1 a 12, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEIRA

SECRETARIA

-----Lote nº 1 – com 370,00 m2 confrontando pelo Norte e Poente com via pública, Sul com Aurora Morenos de Campos e Nascente com lote nº 2, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos 1 fogo T3 e 130 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 2 – com 565,25 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com Aurora Morenos de Campos, Nascente com lote nº 3 e Poente com lote nº 1 no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos 1 fogo T3 e 130 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 3 – com 782,00 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com Aurora Morenos de Campos, Nascente com lote nº 4 e Poente com lote nº 2 no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos 1 fogo T3 e 130 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 4 – com 990,25 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com Aurora Morenos de Campos, Nascente com lote nº 5 e Poente com lote nº 3 no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos 1 fogo T3 e 130 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 5 – com 1.077,85 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul com Aurora Morenos de Campos, Nascente com lote nº 6 e Poente com lote nº 4 no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos 1 fogo T3 e 130 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 6 – com 1.059,48 m2 confrontando pelo Norte com via pública, Sul e Nascente com lotes nºs 9, 10, 11, 12 e terreno destacado das Seixas e Poente com lote nº 5, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos 1 fogo T3 e 130 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 7 – com 114,75 m2 confrontando pelo Norte com lote nº 8, Sul com Aurora Morenos de Campos, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com lote nº 5 no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso 1 fogo T2 e 89,25 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 8 – com 152,55 m2 confrontando pelo Norte com terreno destacado das Seixas, Sul com lote nº 7, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com lote nº 5 no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso 1 fogo T2 e 118,65 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 9 – com 108,00 m2 confrontando pelo Norte e Sul com terreno destacado das Seixas, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com lote nº 6 no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso 1 fogo T2 e 84,00 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 10 – com 123,745 m2 confrontando pelo Norte com lote nº 11 Sul com terreno destacado das Seixas, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com lote nº 6 no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso 1 fogo T2 e 98,175 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 11 – com 118,80 m2 confrontando pelo Norte com lote nº 12 Sul com lote nº 10, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com lote nº 6 no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso 1 fogo T2 e 92,40 m2 de área de implantação.-----

-----Lote nº 12 – com 199,20 m2 confrontando pelo Norte com terreno destacado das Seixas, Sul com lote nº 11, Nascente com Rua Nova do Encalhe e Poente com lote nº 6 no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso 1 fogo T2 e 162,75 m2 de área de implantação.-----

5.- A taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) Artº 11º da Lei nº 1/87 de 6/01, calculada nos termos da alínea a) nº 1 Artº 74º do Regulamento Municipal de Obras Edificações e Actividades Comerciais com a Gestão de Solos, foi fixada em 1.461.400\$00.-----

6.- Para integrar o domínio público do Município são cedidos 56,525 m2 para via pública, passíveis.-----

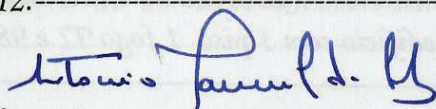
7.- O montante da caução a que se refere o Artº 24º do Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12, destinada a assegurar a boa e regular execução das infraestruturas urbanísticas, designadamente, electricidade, foi fixada em 1.079.951\$00, e fica constituída por garantia bancária nº GT-111291 na importância da caução, oferecida pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. com sede na Rua do Ouro 28 em Lisboa.-----

8.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os nºs 1, 4 e 5 vão indicados no quadro e planta síntese que se anexam, que rubricarei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste alvará.

9.- Da concessão do presente alvará vai ser imediata publicidade , nos termos prescritos no nº 1 Artº 23º do Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12.-----

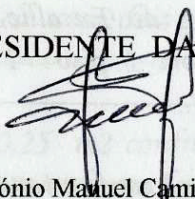
Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei nº 448/91 de 29/11 com nova redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 334/95 de 28/12.-----

E eu
de Odemira, o subscrevi.-----



Chefe de Secção da Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA



António Manuel Camilo Coelho